



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, DOMINGO 12 E SEGUNDA-FEIRA 13 DE MAIO DE 2013

Viveiros irregulares causam desequilíbrio ecológico

Apenas 10, dos 82 pedidos de licenciamento, foram autorizados pela Adema

A técnica de criação de camarões em viveiros, chamada de carcinicultura, é uma atividade que começou a ser desenvolvida no Rio Grande do Norte, mas que está ganhando cada vez mais espaço no Nordeste brasileiro. Apesar de ser desenvolvida há poucos anos em Sergipe, muitas pessoas estão investindo nesse tipo de negócio.

Dentre os crustáceos, os camarões destacam-se não só pelo valor nutritivo que possuem, mas por constituírem iguarias finas tendo consumo em larga escala. Aliado ao seu excelente sabor, demonstra grande resistência na criação em cativeiro, permitindo a criação em altas densidades.

Além disso, as áreas onde a carcinicultura vem apresentando crescimento acelerado têm revelado aspectos favoráveis como o fato de tal atividade conduzida com bom nível de eficiência de emprego de capital, tanto por pequenos, como por médios e grandes produtores.

Porém, para começar a investir no cultivo de camarões, é necessário cumprir uma série de requisitos. De acordo com informações da Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema), autarquia responsável por licenciar tais empreendimentos, o empreendedor precisa fazer estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental (Diagnóstico ambi-

ental, RAS, RCA, EIA/RIMA) e registro no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras no caso de uma licença prévia.

Já para conseguir a licença de instalação, são necessários projetos ambientais, de engenharia e quanto aos aspectos tecnológicos e metodológicos de todas as etapas do cultivo, registro de aquicultor emitido pelo Ministério da Agricultura, teste de absorção e nível do lençol freático, e cronograma de execução da obra.

No caso da licença de operação, é imprescindível a avaliação do cumprimento dos condicionantes da Licença de Instalação, acompanhada de documentação comprobatória (laudos, relatórios, registros). Além disso, para a liberação da Licença de Operação, deverá ser realizada vistoria por técnico da Adema visando verificar a execução dos sistemas de tratamento de efluentes.

Irregulares

Mas, em Sergipe, parece que essa atividade não está sendo cumprida da forma correta. Pois, apenas 10, dos 82 pedidos de licenciamento de carcinicultura junto à Adema foram autorizados. Por inúmeros motivos, entre eles a impossibilidade de cumprimento das normas estabelecidas pela Adema, muitos criadores mantêm seus vivei-

ros, situados em sua maioria em Áreas de Proteção Permanente (APP) – manguezais, em situação irregular. De acordo com o presidente da Adema, Genival Nunes, os municípios de Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão são os que mais concentram tanques de criação de camarão em áreas sem o devido licenciamento.

Como é o caso de um carcinicultor que preferiu não se identificar. Ele revela que não tem condições de apresentar todos os requisitos por conta do alto custo. “Sou um pequeno criador. Não tenho condições financeiras de arcar com toda a documentação e os estudos necessários para regularizar o meu tanque. Sei que estou errado e quero me legalizar, mas só posso fazer isso quando tiver condições”.

Para regularizar a atividade, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público Estadual (MPE/SE) ajuizaram uma ação civil pública contra a União, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Administração Estadual do Meio Ambiente (Adema) para evitar o desequilíbrio ecológico causado pela atividade de carcinicultura.

Na ação, a procuradora regional da República Gicelma Santos Nascimento, e o promotor de justiça Gilton Feitosa Conceição explicam

que compete ao Ibama e à Adema licenciar e fiscalizar os projetos de carcinicultura implantados no Estado. No entanto, os órgãos nem regularizam os empreendimentos que se ajustam às normas, nem atuam ou interditam as atividades ilegais, permitindo assim o aumento da degradação ambiental. A União também é considerada responsável porque as atividades são desenvolvidas em terrenos de Marinha.

O MPF e o MP/SE pedem, em caráter liminar, que a Adema e o Ibama identifiquem, no prazo de 120 dias, todos os carcinicultores em Sergipe e determinem a paralisação imediata dos viveiros não licenciados ou que agridam a natureza. Após a fiscalização, devem apresentar em 15 dias relatório com os empreendimentos existentes, licenciados ou não, e os embargos realizados. Os Ministérios Públicos pedem que seja fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil no caso de descumprimento das determinações judiciais.

Sobre a determinação, o presidente da Adema, Genival Nunes declara que “decisão judicial não se discute. Cumpre-se”. Ainda segundo ele, a Adema está fazendo todo o levantamento de quantas carciniculturas existiam antes do ano de 2013. “Esse trabalho será feito em todo o Estado”.